



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Considerando, a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse na continuidade dos serviços de coleta seletiva no Município de Alto Jequitibá, bem como a necessidade e o interesse público em questão.

Considerando, que a Empresa se manifestou pela manutenção do valor pactuado, sem a necessidade de reajustamento.

Considerando a previsão contida no artigo 55 da Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.”

Considerando a previsão contida no artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

Autorizo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Termo de Fomento nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, cuja vigência inicial foi de 01/02/2022 a 31/12/2022, prorrogado através do 1º Termo Aditivo até 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas as obrigações assumidas.

Alto Jequitibá/MG, 27 de dezembro 2023.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO, a solicitação da Entidade e a manifestação positiva da secretaria e Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO, a importância da parceria e a necessidade de sua continuidade para o ano de 2024;

O Município de Alto Jequitibá/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DANIEL GUIMARÃES SATHLER** e a Instituição **COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE COLETA SELETIVA, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM DO LIXO LTDA-AGUAPÉ**, nos termos do art. 57 da Lei Federal 13.019/2014, celebram o presente aditamento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – O prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento em epígrafe fica prorrogado até **31/12/2024**, sendo mantidas as mesmas obrigações inicialmente pactuadas, nos termos do Plano de Trabalho inicial, anexo ao processo, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – O valor total deste Aditivo é de **R\$ 44.091,36 (quarenta e quatro mil noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 3.674,28 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

2.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, o presente Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Jequitibá, 27 de dezembro de 2023.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
(Prefeito de Alto Jequitibá)

**COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE COLETA SELETIVA,
REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM DO LIXO LTDA-AGUAPÉ
ROSÂNGELA DE SOUZA**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: